

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A Associação para Desenvolvimento dos Autistas em Campinas - ADACAMP, CNPJ: 59.002.733/0001-08, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, sustentável, que atua na promoção, atendimento, prevenção em saúde, bem-estar físico e mental de pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista), de seus familiares e/ou cuidadores, possibilitando acompanhamento e encaminhamento quando necessários, para outros serviços.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei Complementar Nº 187/2021, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002 e ITG 2002 (R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei Complementar Nº 187/2021 em seu art. 3º, inciso IV, mantém escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

ATIVO	2024	2023
CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
CAIXA	3.642,81	3,62
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	4.625,27	-
BANCO C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	-	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	467.048,18	56.462,75
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	361.062,14	128.288,87
PASSIVO		
CIRCULANTE		
FORNECEDORES	97.524,84	96.903,48
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	-	205,63
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	492.031,73	551.097,89
PROCESSOS TRABALHISTAS	218.943,68	212.049,92
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	489,93	489,93
PARCELAMENTOS (INSS, GLOSA, ISS)	162.358,98	291.749,85
SALDO NEGATIVO SANTANDER	1.463,71	-

A entidade mantém controle fiscal do saldo de R\$ 1.125.140,17, para itens do Ativo Imobilizado e Intangível, conforme novas disposições contábeis referentes ao pronunciamento CPC 27 e ICPC 10. A composição do Ativo Imobilizado e Intangível estão representados na seguinte forma:

IMOBILIZADOS PRÓPRIOS		
DESCRIÇÃO	2024	2023
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	109.485,57	103.365,57
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	228.721,49	70.337,49
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	454.910,58	404.612,68
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	22.661,55	22.661,55
VEÍCULOS	83.940,00	83.940,00
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	183.966,77	183.966,77
TOTAL	1.083.685,96	868.884,06
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(275.390,00)	(261.365,90)
TOTAL IMOBILIZADOS PRÓPRIOS	808.295,96	607.518,16

IMOBILIZADOS ADQUIRIDOS POR SUBVENÇÃO		
DESCRIÇÃO	2024	2023
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	92.475,16	51.853,25
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	259.656,12	41.447,82
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	81.181,09	60.201,09
TOTAL	433.312,37	153.502,16
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(116.468,16)	(109.339,36)
TOTAL IMOBILIZADOS SUBVENÇÕES	316.844,21	44.162,80

IMOBILIZADOS ADQUIRIDOS POR DOAÇÃO		
DESCRIÇÃO	2024	2023
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	1.500,00	1.500,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.883,16	6.883,16
TOTAL	8.383,16	8.383,16
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(8.383,16)	(7.985,90)
TOTAL IMOBILIZADOS DOAÇÕES	-	397,26

INTANGÍVEL		
DESCRIÇÃO	2024	2023
SOFTWARE	9.645,00	9.645,00
TOTAL	9.645,00	9.645,00
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(9.645,00)	(9.645,00)
TOTAL INTANGÍVEL	-	-
TOTAL IMOBILIZADO	1.125.140,17	652.078,22

III. DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

A entidade atuou preponderantemente na Área da Saúde e complementarmente na Área da Assistência Social na habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência

1) SAÚDE: SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL

2) ASSISTÊNCIA SOCIAL - PCD: SERVIÇO COMPLEMENTAR PARA ATENDIMENTO, HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.

- 1) **Saúde:** Atuação nas áreas da saúde e assistência social, na execução dos seguintes programas: 1. Área da saúde 1.1 – Serviço de atendimento ambulatorial. Firmou convênio 1264/2020 com a Secretaria Estadual de Saúde, para Custeio: Material Consumo, Prestação de Serviços, Folha de Pagamento RH (Encargos: "FGTS, PIS, INSS, IRRF"; Benefícios: "Vale Transporte, Cesta Básica, Seguro de Vida"), com vigência de 29 de maio de 2020 a 28 de maio de 2021. O presente termo de colaboração foi prorrogado com o

termo de aditamento nº 2020/07848 Aditivo com vigência até 31/07/2023. O Termo aditivo foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme processo SEI nº 024.00004992/2023-61, resolvem de comum acordo, celebrar o 3º Termo de Aditamento ao Convênio nº 001264/2020, com vigência até 31/08/2024. Firmou o Convênio n.º 001284/2022, decorrente de Emenda Parlamentar, afim de reforçar os recursos aplicados na assistência aos serviços prestados aos usuários do SUS na região de DRS VII – CAMPINAS, com vigência até 30/06/2023.

- 2) **Assistência Social:** O presente termo de colaboração foi prorrogado com o termo de aditamento nº 26/2020 com vigência de 01/05/2022 a 31/03/2023. Firmou o termo de colaboração nº 044/17 com a Secretaria Municipal de Educação, através do processo administrativo nº 2017/10/2554 válido até 31/01/2018 com objeto a execução de programas complementares de educação especial por meio do atendimento educacional especializado e serviços complementares aos alunos matriculados na rede pública regular, na educação infantil. Ensino fundamental e educação de jovens e adultos, públicos alvo da educação especial (Alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação) na perspectiva da educação inclusiva. O presente termo de colaboração foi prorrogado com o termo de aditamento nº 05/18 com vigência de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019. O presente termo de colaboração foi prorrogado com o termo de aditamento nº 057/19 com vigência de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020. O presente termo de colaboração foi prorrogado com o termo de aditamento nº 54/2020 Aditivo com vigência de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021. O presente termo de colaboração foi prorrogado com o termo de aditamento nº 041/2021 Aditivo com vigência de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022. O presente termo de colaboração foi prorrogado com o termo de aditamento nº 004/2022 Aditivo com vigência de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023. O presente termo de colaboração foi prorrogado com o termo de aditamento nº 36/2023 Aditivo com vigência de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024. A Adacamp não atua com a Educação regular e, portanto, não oferta a educação básica. Os Termos estabelecidos com a Secretaria Municipal de Educação são destinados ao AEE – Atendimento Educacional Especializado e ao ASC – Atendimento de Serviços complementares aos alunos matriculados na rede pública regular de ensino

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS.

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2016 e 01/2020 (atualizada pela Resolução 11/2021) do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – BENEFÍCIOS FISCAIS USUFRUIDOS

O valor de isenção usufruída relativa à cota patronal INSS + SAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2024 o valor de R\$ 801.518,29, que foram aplicados integralmente nas áreas de atuação da entidade

CAMILO FRANCISCO PAES DE BARROS E PENATI
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC- 1SP 263388/O-0